APROVADO
Sala das Sessões, em 27/11/1975
Presidente da Câmara Municipal - Arcos MG

Prefeitura Municipal de Arcos

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: -

LEI Nº 823

AUMENTA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA PELA LEI Nº 715, DE 16.08.71.

A Câmara Municipal de Arcos decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentada para Cr$300,00 (Trezentos cruzeiros) mensais a partir de 1º de Janeiro de 1976, a gratificação concedida pela Lei Municipal nº 715, de 16.08.71, ao servidor municipal responsável pela assistência do N.A.O.F., nesta cidade.

Art. 2º - A despesa referidas no artigo 1º, desta lei, correrão por conta de dotações do orçamento do exercício de 1976.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 15 de de-ombro de 1975.

Olívio Guimarães de Faria
Prefeito Municipal

Fernando Antônio Guimarães de Faria
Secretário

Visto